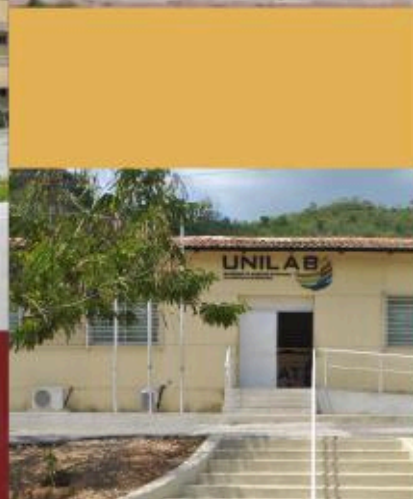


BOLETIM DE SERVIÇO

EDIÇÃO ORDINÁRIA
Ano X - Nº 683
27 de fevereiro de 2026



www.unilab.edu.br

 /unilab.oficial  /unilaboficial  /unilaboficial

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL
DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

REITORIA:

Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor

Eliane Gonçalves da Costa
Vice-Reitora

João Felipe Rodrigues do Nascimento
Chefe de Gabinete

PRÓ-REITORIAS

Lucas Nunes da Luz
Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Basilele Malomalo
Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Ricardo Ossagô de Carvalho
Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura

Thiago Moura de Araújo
Pró-Reitor de Graduação

Cláudia Ramos Carioca
Pró-Reitora de Políticas Afirmativas e Estudantis

Alexandre Cohn da Silveira
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Lucas Daniel de Molt'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

UNIDADES ACADÊMICAS

Antônio Carlos da Silva Barros
Diretor do Instituto de Educação a Distância

Luma Nogueira de Andrade
Diretora do Instituto de Humanidades

Vandilberto Pereira Pinto
Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

Elcimar Simão Martins
Diretor do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza

Tiago Martins da Cunha
Diretor do Instituto de Linguagens e Literaturas

Susana Churka Blum
Diretora do Instituto de Desenvolvimento Rural

Carla Verônica Albuquerque Almeida
Diretora do Instituto de Humanidades e Letras – BA

José Weyne de Freitas Sousa
Diretor do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas

Juliana Jales de Hollanda Celestino
Diretora do Instituto de Ciências da Saúde

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Rafaelle Oliveira Lima
Corregedora

Angela Aparecida Patrício Bandeira
Diretora do Sistema de Bibliotecas

Maira Cristina Amorim
Chefe de Auditoria Interna

Monica Saraiva Almeida
Ouvidora

Tiago Lúcio Pereira Melo
Diretor de Tecnologia da Informação

Carlos Henrique Lopes Pinheiro
Coordenador de Comunicação

Emília Soares Chaves Rouberte
Diretora do Campus de Baturité

Mirian Sumica Carneiro Reis
Diretora do Campus dos Malês

Marcondes Chaves de Souza
Chefe da Secretaria de Governança, Integridade e Transparência.

PROCURADORIA FEDERAL

Alex Barbosa Caldeira
Procurador-Chefe

O Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) é um veículo de comunicação oficial interna, destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

- Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966 – Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.
- Portaria GR nº 175, de 06 de março de 2017 – Dispõe sobre a criação do Boletim de Serviço da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

SUMÁRIO

CONSUNI.....	05
DCM.....	08
PROADI.....	21
PROGEP.....	23
REITORIA.....	35

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

CONSUNI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CONSUNI/UNILAB Nº 206, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário, o afastamento do Reitor, para realização de missão institucional, organizada pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - Andifes ao Reino Unido.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, NA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria nº 130, de 19 de maio de 2025, publicada no DOU em 20 de maio de 2025, edição: 93, Seção: 2, Página 30, considerando o processo nº 23282.001932/2026-01,

RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Universitário:

Art. 1º Aprovar o afastamento do Reitor Roque do Nascimento Albuquerque, com ônus para a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, para participação em missão institucional organizada pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - Andifes, no Reino Unido, a realizar-se no período de 09 a 13 de março de 2026, nas cidades de Londres e Glasgow.

Parágrafo único. A missão, realizada em parceria com o British Council, inclui a participação na Going Global Conference e visitas técnicas a instituições britânicas de ensino superior, pesquisa e inovação, constituindo oportunidade estratégica para o fortalecimento da internacionalização institucional e da cooperação acadêmica e científica da universidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANE GONÇALVES DA COSTA

Presidente do Conselho Universitário, substituta



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE GONÇALVES DA COSTA, PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, SUBSTITUTO(A)**, em 25/02/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1386027** e o código CRC **D6EB3FB4**.

Referência: Processo nº 23282.001932/2026-01

SEI nº 1386027

DIRETORIA DO CAMPUS DOS MALÊS

DCM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO CAMPUS DOS MALES

PORTARIA Nº 01, de 20 de janeiro de 2026-UNILAB

A DIRETORIA DO CAMPUS DOS MALÊS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas com a lei nº12.289 de 20 de julho de 2010, a Resolução nº03/2019/CONSUNI de 10 de outubro de 2019 e a Portaria nº 154 de 13 de maio de 2022, publicada no DOU em maio de 2022, no uso das atribuições a ela outorgadas;

Considerando o que consta no processo 23804.001323/2025-27. resolve:

Art.1º Nomear a equipe responsável pelo recebimento dos itens pertencentes à DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2025

	NOME	SIAPÉ
GETOR TITULAR	Bismarck dos Santos Almeida	1361210
GESTOR SUBSTITUTO	Lailson dos Santos	2157273



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ACOSTA LEYVA, DIRETOR(A) DO CAMPUS DOS MALÊS, SUBSTITUTO(A)**, em 20/01/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1361014** e o código CRC **B2B4E73D**.

Referência: Processo nº 23804.001323/2025-27

SEI nº 1361014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO CAMPUS DOS MALES

PORTARIA Nº 02, de 23 de janeiro de 2026-UNILAB

Dispõe sobre designação de função

A DIREÇÃO DO CAMPUS DOS MALÊS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289 de 20 de julho de 2010, a Resolução Complementar nº 03/2019/CONSUNI e a Portaria nº 154 de 13 de maio de 2022, publicada no DOU em 19 de maio de 2022;

Considerando o que consta no Processo nº 23804.001856/2025-17, resolve:

Art.1º Designar o servidor JONATAS MARQUES OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1227778, para o cargo de SUBSTITUTO na chefia da Coordenação de Administração do Campus dos Malês, vinculado à Direção do Campus dos Malês, com código CD-04.

Art. 2º Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

PEDRO ACOSTA LEYVA

DIRETOR(A) DO CAMPUS DOS MALÊS, SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ACOSTA LEYVA, DIRETOR(A) DO CAMPUS DOS MALÊS, SUBSTITUTO(A)**, em 23/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1364161** e o código CRC **8337E71E**.

Referência: Processo nº 23804.001856/2025-17

SEI nº 1364161



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO CAMPUS DOS MALES

PORTARIA Nº 03, de 23 de janeiro de 2026-UNILAB

Dispõe sobre designação de função



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ACOSTA LEYVA, DIRETOR(A) DO CAMPUS DOS MALÊS, SUBSTITUTO(A)**, em 23/01/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1364172** e o código CRC **6A16B3E9**.

A DIREÇÃO DO CAMPUS DOS MALÊS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289 de 20 de julho de 2010, a Resolução Complementar nº 03/2019/CONSUNI e a Portaria nº 154 de 13 de maio de 2022, publicada no DOU em 19 de maio de 2022.

Considerando o que consta no Processo nº 23804.001856/2025-17, resolve:

Art.1º Designar o servidor CLAUDIO MARCELO DE SANTANA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 3327216, para o cargo de SUBSTITUTO na chefia da Prefeitura do Campus dos Malês, vinculado à Coordenador de Administração do Campus dos Malês, com código FG-03.

Art. 2º Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

PEDRO ACOSTA LEYVA
DIRETOR(A) DO CAMPUS DOS MALÊS, SUBSTITUTO(A)

Referência: Processo nº 23804.001856/2025-17

SEI nº 1364172



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO CAMPUS DOS MALES

PORTARIA Nº 04, de 23 de janeiro de 2026-UNILAB

Dispõe sobre designação de função



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ACOSTA LEYVA, DIRETOR(A) DO CAMPUS DOS MALÊS, SUBSTITUTO(A)**, em 23/01/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1364174** e o código CRC **2A6CB70C**.

A DIREÇÃO DO CAMPUS DOS MALÊS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289 de 20 de julho de 2010, a Resolução Complementar nº 03/2019/CONSUNI e a Portaria nº 154 de 13 de maio de 2022, publicada no DOU em 19 de maio de 2022.

Considerando o que consta no Processo nº 23804.001856/2025-17, resolve:

Art.1º Designar a servidora LORENE CHAGAS BRITO, matrícula SIAPE nº 2231960, para o cargo de SUBSTITUTO na chefia da Seção de Logística e Contratos, vinculado à Coordenador de Administração do Campus dos Malês, com código FG-02.

Art. 2º Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

PEDRO ACOSTA LEYVA

DIRETOR(A) DO CAMPUS DOS MALÊS, SUBSTITUTO(A)

Referência: Processo nº 23804.001856/2025-17

SEI nº 1364174



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO CAMPUS DOS MALES

PORTARIA Nº 05, de 23 de janeiro de 2026-UNILAB

Dispõe sobre designação de função

A DIREÇÃO DO CAMPUS DOS MALÊS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289 de 20 de julho de 2010, a Resolução Complementar nº 03/2019/CONSUNI e a Portaria nº 154 de 13 de maio de 2022, publicada no DOU em 19 de maio de 2022.

Considerando o que consta no Processo nº 23804.001856/2025-17, resolve:

Art.1º Designar a servidora BRUNO BATISTA DOS ANJOS, matrícula SIAPE nº 2264694, para o cargo de SUBSTITUTO na chefia da Serviço de Biblioteca do Campus dos Malês, vinculado à Divisão Acadêmica do Campus dos Malês, com código FG-03.

Art. 2º Esta Portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação.

PEDRO ACOSTA LEYVA

DIRETOR(A) DO CAMPUS DOS MALÊS, SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ACOSTA LEYVA, DIRETOR(A) DO CAMPUS DOS MALÊS, SUBSTITUTO(A)**, em 23/01/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1364176** e o código CRC **F27C694E**.

Referência: Processo nº 23804.001856/2025-17

SEI nº 1364176



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SECRETARIA DA DIREÇÃO DO CAMPUS DOS MALES

PORTARIA DCM Nº 6, de 04 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para composição da equipe de planejamento para a contratação do serviço de construção de um pavilhão com doze salas de aula para o Campus dos Malês da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira, mediante concorrência.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAN SUMICA CARNEIRO REIS, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 04/02/2026, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1373040** e o código CRC **AD642202**.

A DIRETORA DO CAMPUS DOS MALÊS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289 de 20 de julho de 2010, a Resolução Complementar nº 3/2019/CONSUNI e a Portaria nº 154 de 13 de maio de 2022, publicada no DOU em 19 de maio de 2022, no uso das atribuições a ela outorgadas;

Considerando o que consta no processo 23804.002197/2024-47, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como membros da equipe de planejamento para a contratação, mediante cocorrência, do serviço de construção de um pavilhão com doze salas de aula para o Campus dos Malês:

SERVIDOR	SIAPE
----------	-------

Marcus Vinnícius Soares Dias	2157891
Marcos Moraes da Silva	2157858
Diego Santana de Oliveira Silva	305133

Art, 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UNILAB.

MÍRIAN SUMICA CARNEIRO REIS

Diretora-geral do Campus dos Malês

Referência: Processo nº 23804.002197/2024-47

SEI nº 1373040

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PROADI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PORTARIA PROADI Nº 412, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026-UNILAB

Altera a equipe de gestão e fiscalização do Contrato nº 24/2021, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Portaria Reitoria nº 65, de 19 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União em 21 de fevereiro de 2024, e das delegações estabelecidas na Portaria Reitoria nº 683, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 26 de dezembro de 2023;

Considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017; e

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.405948/2020-96, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados como representantes da Administração para gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 24/2021, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB):

Gestor/Fiscal	Servidor	SIAPÉ nº	Titular/Suplente
Gestor	Diego Oliveira Lima	3210314	Titular
	Francisco José Mareiro Batista	1069935	Suplente
Fiscal Técnico	Jackson Batista Freitas Vidal	2321124	Titular
	Felipe Lauro Pinto	2032513	Suplente

Art. 2º A gestão contratual engloba a coordenação da fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo usuário. Inclui também os preparativos para a instrução processual e a formalização de procedimentos como prorrogação, alteração, reequilíbrio econômico-financeiro, pagamentos, aplicação de sanções e extinção do contrato.

Art. 3º A fiscalização técnica assegura a conformidade da execução do objeto com as especificações contratuais, validando quantidade, qualidade, prazos e desempenho. Pode contar com o apoio da fiscalização administrativa (quando houver).

Art. 4º Revoga-se a Portaria PROADI nº 391, de 22 de dezembro de 2025-UNILAB.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços.

assinado eletronicamente

Lucas Daniel de Mont'alverne Monteiro
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DANIEL DE MONT ALVERNE MONTEIRO, PRÓ-REITOR(A) DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA**, em 24/02/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1386221** e o código CRC **312F25F3**.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROGEP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0150/PROGEP/UNILAB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas e o que consta no Processo nº **23282.001857/2026-71**,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o exercício, de ofício, a critério da Administração, com fundamento nos artigos 1º e 14 da Instrução Normativa SGP/Unilab nº 22, de 18 de novembro de 2022, do servidor ERIVANDO DE SENA RAMOS, matrícula SIAPE nº 2180506, ocupante do cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, da Divisão de Infraestrutura, Segurança da Informação e Redes (DISIR) para a Coordenação de Sistemas de Informação (CSI).

Art. 2º A apresentação do servidor deverá ocorrer dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação da Portaria no Boletim de Serviço, observando-se o disposto no § 1º do art. 40 da Resolução CONAD/UNILAB nº 06/2021, de 25 de outubro de 2021.

Art. 3º Caso o servidor seja participante do programa de gestão, o/a gestor/a responsável deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Portarias da Reitoria/Unilab nº 718/2024 e nº 719/2024 para a inclusão no novo programa de

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 25 de fevereiro de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA | Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Data da Assinatura:
25 de fevereiro de 2026 as 10:16 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0151/PROGEP/UNILAB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas e o que consta no Processo nº **23282.001857/2026-71**,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o exercício, de ofício, a critério da Administração, com fundamento nos artigos 1º e 14 da Instrução Normativa SGP/Unilab nº 22, de 18 de novembro de 2022, do servidor JEFFERSON UCHÔA PONTE, matrícula SIAPE nº 2164372, ocupante do cargo de TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) para a Coordenação de Sistemas de Informação (CSI).

Art. 2º A apresentação do servidor deverá ocorrer dentro do prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da publicação da Portaria no Boletim de Serviço, observando-se o disposto no § 1º do art. 40 da Resolução CONAD/UNILAB nº 06/2021, de 25 de outubro de 2021.

Art. 3º Caso o servidor seja participante do programa de gestão, o/a gestor/a responsável deverá seguir os procedimentos estabelecidos nas Portarias da Reitoria/Unilab nº 718/2024 e nº 719/2024 para a inclusão no novo programa de

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação no Boletim de Serviço.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 25 de fevereiro de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA | Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Data da Assinatura:
25 de fevereiro de 2026 as 10:42 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0167/PROGEP/UNILAB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas e o que consta no Processo nº **23282.002196/2026-09**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **ADRIANA DE MELO BARROS**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **1853121**, SIAPECAD nº **01629605**, lotada no(a) *Ouvidoria*, e em exercício no(a) *Serviço de Informação ao Cidadão*, para realizar cursos de capacitação, no(a) modalidade à distância, com fundamento no art. 87 da [Lei nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela [Lei nº 9.527](#), de 10 de dezembro de 1997, e na Nota técnica SEI nº 43661/2022/ME, combinados com o art. 25 do [Lei nº 9.527](#), de 10 de dezembro de 1997, com nova redação dada pelo [Decreto nº 10.506](#), de 2 de outubro de 2020, referente ao quinquênio compreendido entre 15 de março de 2016 a 14 de março de 2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias, de **9 de março de 2026 até 7 de abril de 2026**.

Art. 2º A licença Capacitação foi concedida para ação de desenvolvimento presencial ou à distância, conforme art. 25, I, do Decreto 9.991/2019; **código 421**.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 25 de fevereiro de 2026

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA | Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Data da Assinatura:
25 de fevereiro de 2026 as 18:10 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



Autenticidade



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0168/PROGEP/UNILAB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas e o que consta no Processo nº **23282.001912/2026-22**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Licença para Capacitação** à servidora **ISABELLE BARBOSA VASCONCELOS CAMPOS**, ocupante do cargo de Administrador, SIAPE nº **2235596**, SIAPECAD nº **02005208**, lotada no(a) *Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura*, e em exercício no(a) *Divisão de Controles e Contratos Administrativos*, para realizar cursos de capacitação, no(a) modalidade à distância, com fundamento no art. 87 da [Lei nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela [Lei nº 9.527](#), de 10 de dezembro de 1997, e na Nota técnica SEI nº 43661/2022/ME, combinados com o art. 25 do [Lei nº 9.527](#), de 10 de dezembro de 1997, com nova redação dada pelo [Decreto nº 10.506](#), de 2 de outubro de 2020, referente ao quinquênio compreendido entre 1 de julho de 2020 a 30 de junho de 2025, pelo prazo de 15 (quinze) dias, de **13 de abril de 2026 até 27 de abril de 2026**.

Art. 2º A licença Capacitação foi concedida para ação de desenvolvimento presencial ou à distância, conforme art. 25, I, do Decreto 9.991/2019; **código 421**.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 25 de fevereiro de 2026

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA | Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Data da Assinatura:
25 de fevereiro de 2026 as 18:11 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0812/PROGEP/UNILAB, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas e o que consta no Processo nº **23282.001766/2026-35**,

RESOLVE

Art. 1º Conceder **Licença para Capacitação** ao servidor **WENDEL MENDES FERREIRA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, SIAPE nº **2320238**, SIAPECAD nº **02079973**, lotado no(a) *Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas*, para realizar cursos de capacitação, no(a) modalidade à distância, com fundamento no art. 87 da [Lei nº 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990, com a redação dada pela [Lei nº 9.527](#), de 10 de dezembro de 1997, e na Nota técnica SEI nº 43661/2022/ME, combinados com o art. 25 do [Lei nº 9.527](#), de 10 de dezembro de 1997, com nova redação dada pelo [Decreto nº 10.506](#), de 2 de outubro de 2020, referente ao quinquênio compreendido entre 4 de julho de 2016 a 3 de julho de 2021, pelo prazo de 46 (quarenta e seis) dias, de **16 de março de 2026 até 30 de abril de 2026**.

Art. 2º A licença Capacitação foi concedida para ação de desenvolvimento presencial ou à distância, conforme art. 25, I, do Decreto 9.991/2019; **código 396**.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 26 de fevereiro de 2026

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA | Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Data da Assinatura:
26 de fevereiro de 2026 as 14:11 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0813/PROGEP/UNILAB, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas e o que consta no Processo nº **23282.019013/2025-03**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Docente** da Classe/Nível **B002** para **B003**, ao servidor **CARLOS AIRTON UCHOA SALES GOMES**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE nº **2083945**, SIAPECAD nº **01871376**, lotado no(a) *Instituto de Ciências Sociais Aplicadas*, relativo ao interstício de **3 de fevereiro de 2024 a 2 de fevereiro de 2026**, de acordo com o art. 12, parágrafo 2º, inciso I e II da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinada com a [Portaria nº 554](#), de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **3 de fevereiro de 2026**.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 26 de fevereiro de 2026

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA | Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Data da Assinatura:
26 de fevereiro de 2026 as 14:12 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0814/PROGEP/UNILAB, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas e o que consta no Processo nº **23282.000161/2026-27**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Docente** da Classe/Nível **B003** para **B004**, à servidora **GISELE SOARES GALLICCHIO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE nº **1126264**, SIAPECAD nº **02114011**, lotada no(a) *Instituto de Humanidades*, relativo ao interstício de **5 de janeiro de 2024 a 4 de janeiro de 2026**, de acordo com o art. 12, parágrafo 2º, inciso I e II da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinada com a [Portaria nº 554](#), de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **5 de janeiro de 2026**.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 26 de fevereiro de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA | Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Data da Assinatura:
26 de fevereiro de 2026 as 14:12 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0815/PROGEP/UNILAB, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas e o que consta no Processo nº **23282.019040/2025-78**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Docente** da Classe/Nível **B002** para **B003**, à servidora **AMANDA ANGELICA FELTRIN NUNES**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE nº **3087264**, SIAPECAD nº **02270462**, lotada no(a) *Instituto de Ciências Exatas e da Natureza*, relativo ao interstício de **5 de fevereiro de 2024 a 4 de fevereiro de 2026**, de acordo com o art. 12, parágrafo 2º, inciso I e II da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinada com a [Portaria nº 554](#), de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **5 de fevereiro de 2026**.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 26 de fevereiro de 2026

Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:
REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA | Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Data da Assinatura:
26 de fevereiro de 2026 as 14:12 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 0816/PROGEP/UNILAB, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFROBRASILEIRA - UNILAB, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Reitoria/Unilab nº 409, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 217, de 13 de novembro de 2025, considerando as competências delegadas pela Portaria Reitoria/Unilab nº 770, de 18/11/2025, publicada no DOU nº 224 de 25/11/2025, no uso das atribuições a ela conferidas e o que consta no Processo nº **23282.019067/2025-61**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Docente** da Classe/Nível **B002** para **B003**, à servidora **VIVIANE GOMES PEREIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, SIAPE nº **3087120**, SIAPECAD nº **02270257**, lotada no(a) *Instituto de Ciências Exatas e da Natureza*, relativo ao interstício de **5 de fevereiro de 2024 a 4 de fevereiro de 2026**, de acordo com o art. 12, parágrafo 2º, inciso I e II da [Lei nº 12.772](#), de 28 de dezembro de 2012 (DOU de 31/12/2012), [Lei nº 15.141](#), de 2 de junho de 2025, combinada com a [Portaria nº 554](#), de 20 de junho de 2013. Efeitos financeiros a partir de **5 de fevereiro de 2026**.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 26 de fevereiro de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
REBECA CAVALCANTE PINHEIRO LIMA | Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

Data da Assinatura:
26 de fevereiro de 2026 as 14:12 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)

REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Reitoria

PORTARIA Nº 0158/REITORIA/UNILAB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria/Unilab nº 130, de 19 de maio de 2025, publicado no DOU de 20 de maio de 2025, Edição: 93, Seção 2, Página 30 e o que consta no Processo nº **23282.001579/2026-51**,

RESOLVE

Art. 1º Torna pública a concessão de suprimento de fundos:

Nome do agente suprido: Erasto Gonçalves de Oliveira

Matrícula SIAPE: 2215754

Processo de Concessão: 01/03/2026 a 30/05/2026

Modalidade: Fatura

Valor total do suprimento: R\$ 10.000,00

Período de aplicação: 01/03/2026 a 30/05/2026

Prazo para prestação de contas: até 29/06/2026

Tipo de suprimento: Despesas eventuais com materiais de consumo, material permanente e prestação de serviços por pessoa jurídica.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 0139/Reitoria/Unilab, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação em Boletim de Serviço.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 25 de fevereiro de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
ELIANE GONCALVES DA COSTA | Vice Reitora

Data da Assinatura:
25 de fevereiro de 2026 as 16:33 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Reitoria

PORTARIA Nº 0159/REITORIA/UNILAB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria/Unilab nº 130, de 19 de maio de 2025, publicado no DOU de 20 de maio de 2025, Edição: 93, Seção 2, Página 30 e o que consta no Processo nº **23282.017867/2025-47**,

RESOLVE

Art. 1º Reconduzir os trabalhos do Grupo de Trabalho responsável pela revisão dos critérios para a distribuição de carga horária de atividades desenvolvidas pelos integrantes da Carreira do Magistério Superior da Unilab, aprovados pela Resolução Complementar Consepe/Unilab nº 2, de julho de 2021.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

CONSELHEIRO	REPRESENTAÇÃO
Andrea Gomes Linard	Instituto de Ciências da Saúde - ICS
Jairo Domingos de Moraes	Coordenadores de Curso de Pós-Graduação
Thiago Moura de Araújo	Pró-Reitoria de Graduação - Prograd
Alexandre Cohn da Silveira	Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG

Sabrina Rodrigues Garcia Balsalobre	Coordenadores de Projetos de Extensão
Joaquim Torres Filho	Instituto de Desenvolvimento Rural - IDR
Camila Peixoto do Valle	Técnico-Administrativos em Educação

Art. 3º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão de suas atividades.

Art. 4º O Serviço de Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão ficará responsável pelo assessoramento e secretariado das atividades do Grupo de Trabalho.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 25 de fevereiro de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
ELIANE GONCALVES DA COSTA | Vice Reitora

Data da Assinatura:
25 de fevereiro de 2026 às 16:33 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.
Reitoria

**PORTARIA NORMATIVA Nº 0811/REITORIA/UNILAB, DE 26 DE
FEVEREIRO DE 2026**

Normatiza os procedimentos pertinentes ao processo de contratação de serviços e aquisições de bens da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria Reitoria/Unilab nº 130, de 19 de maio de 2025, publicado no DOU de 20 de maio de 2025, Edição: 93, Seção 2, Página 30

Considerando o que consta da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o que consta da Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021;

Considerando o que consta do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

Considerando o que consta da Resolução CONAD/UNILAB nº 18, de 19 de maio de 2025; e o que consta no Processo nº **23282.001821/2023-44**,

RESOLVE

Art. 1º Normatizar os procedimentos pertinentes ao processo de contratação de serviços e aquisição de bens da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Setor de Contratações: área responsável pelo planejamento, organização e condução dos processos de contratações de serviços e aquisições de bens, tendo como base o Plano de Contratações Anual (PCA);

II - Unidade Demandante: área administrativa ou acadêmica que origina a demanda e presta suporte às etapas do processo de contratação;

III - Preparação do processo de contratação: conjunto de atos e orientações destinados à instrução processual até a efetiva contratação ou celebração da ata de registro de preços;

IV - Seleção de fornecedor: rito procedimental destinado à escolha de pessoas físicas ou jurídicas para o estabelecimento de vínculo contratual visando ao fornecimento de bens ou prestação de serviços;

V - Agente de contratação: servidor do Setor de Contratações designado para o acompanhamento e a gestão da sessão pública;

VI - Plano Contratações Anual (PCA): documento que consolida as contratações que a instituição planeja realizar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

VII - Calendário de contratações: cronograma operacional derivado do PCA, que detalha a gestão das contratações a serem realizadas no exercício;

VIII - Equipe técnica da área demandante: servidores com conhecimento técnico necessário para atuar no processo de contratação, conforme a especificidade do objeto.

Do calendário de contratações

Art. 3º O calendário de contratações será elaborado em observância ao PCA aprovado para o exercício, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto nº 10.947/2022, ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UNILAB e à Resolução CONAD/UNILAB nº 18/2025, com a devida divulgação no sítio eletrônico institucional.

Art. 4º Caberá ao Setor de Contratações a elaboração do calendário de contratações, considerando o grau de prioridade e a data estimada para a contratação, mediante metodologia própria e observando o Anexo IV da Resolução CONAD/UNILAB nº 18/2025, na seguinte ordem:

a) demandas vinculadas a recursos de Termo de Execução Descentralizada (TED), emendas parlamentares ou outros recursos com prazo de execução previamente estabelecido;

b) demandas de serviços contínuos vigentes sem expectativa de prorrogação, por interesse institucional ou vedação legal, observados os prazos de extinção contratual;

c) demandas essenciais ao funcionamento acadêmico, priorizando as atividades de ensino, pesquisa e extensão, nesta ordem, sem prejuízo das prioridades anteriores;

d) demandas relacionadas à expansão institucional; e

e) demais demandas não listadas anteriormente.

Art. 5º O calendário de contratações proposto será submetido à:

I - Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI), para avaliação preliminar;

II - Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN), para adequação orçamentária e estratégica; e

III - Reitoria, para homologação final.

§ 1º O Setor de Contratações realizará a avaliação periódica de riscos ao calendário e de eventuais pedidos de alteração motivados por fatos supervenientes.

§ 2º A inclusão intempestiva de novas demandas no PCA em execução observará o disposto nos artigos 4º e 5º desta Portaria.

§ 3º A exclusão de demandas aprovadas no PCA deve ser precedida de justificativa fundamentada da unidade demandante ou autoridade responsável, expondo as razões da decisão e seus impactos administrativos ou estratégicos.

§ 4º Sem prejuízo do disposto no § 1º do caput, o Setor de Contratações promoverá reuniões periódicas para análise do andamento dos processos de contratação e avaliação contínua da capacidade de produção.

Art. 6º O Setor de Contratações dará ampla divulgação ao calendário e orientará as unidades demandantes quanto à organização para execução do PCA.

§ 1º Os dirigentes das unidades demandantes designarão previamente os servidores que atuarão nas equipes de planejamento, indicando-os formalmente no processo quando solicitados para o início da contratação.

§ 2º Os servidores indicados (titular e substituto) deverão planejar férias e afastamentos de modo a não prejudicar o fluxo processual, especialmente na fase de seleção de fornecedor..

§ 3º Para assegurar a continuidade dos trabalhos, o substituto deverá tomar conhecimento das atividades em curso no prazo de até 3 (três) dias úteis antes do início da ausência do titular.

Da preparação do processo de contratação

Art. 7º A abertura do processo será iniciada pelo Setor de Contratações junto à unidade demandante, conforme o calendário de contratações e a ordem de prioridade estabelecida.

§ 1º O Setor de Contratações encaminhará ofício e o Documento de Formalização de Demanda (DFD) à unidade demandante, estipulando prazo para o envio da documentação necessária, conforme a base de

§ 2º A unidade demandante deverá remeter o processo instruído no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento, à Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI), para a instituição da equipe de planejamento.

§ 3º Na impossibilidade de iniciar o processo de contratação, o gestor da unidade demandante deverá apresentar justificativa fundamentada ao Setor de Contratações, indicando a nova previsão de data.

§ 4º Na ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o processo será encerrado, procedendo-se com a demanda subsequente no calendário.

Art. 8º Após a publicação da portaria da equipe de planejamento e notificação da PROADI aos membros, caberá à equipe elaborar os artefatos necessários, observando os seguintes prazos

§ 1º Conclusão do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da primeira versão do Mapa de Riscos: 15 (quinze) dias úteis.

§ 2º Conclusão do Termo de Referência (TR), segunda versão do Mapa de Riscos e consolidação da Pesquisa de Preços: 10 (dez) dias úteis.

§ 3º Dilação de até 10 (dez) dias úteis para pesquisa de preços de maior complexidade ou com mais de 20 itens, mediante justificativa.

§ 4º Elaboração de documentos técnicos complementares aos documentos mencionados anteriormente (projeto básico, cronograma, etc): 5 (cinco) dias úteis.

§ 5º Procedimentos para publicação e cadastro de Intenção de Registro de Preços (IRP): 15 (quinze) dias úteis.

§ 6º Elaboração da minuta de edital: 5 (cinco) dias úteis.

§ 7º Elaboração da minuta de contrato: 5 (cinco) dias úteis.

§ 8º Elaboração da minuta de ata de registro de preços: 5 (cinco) dias úteis.

§ 9º Ajustes decorrentes do parecer jurídico, conforme o caso: 5 (cinco) dias úteis.

§ 10. Demais atos administrativos como autorizações, despachos de encaminhamento, manifestações técnicas e similares: 5 (cinco) dias úteis.

§ 11. Os prazos indicados nos parágrafos do caput serão destacados nos atos administrativos emitidos pelas autoridades responsáveis pela gestão da contratação.

Art. 9º A instrução processual de que trata o art. 8º não poderá exceder 90 (noventa) dias corridos. Atrasos deverão ser justificados ao Setor de Contratações para análise de eventual prorrogação.

Parágrafo único. O atraso injustificado poderá ensejar apuração de responsabilidade na forma do Art. 21 desta Portaria.

Art. 10. Membros do Setor de Contratações em equipe de planejamento ficam limitados à atuação simultânea em até 4 (quatro) processos.

Parágrafo único. Caberá ao gestor do Setor de Contratações a distribuição dos processos entre os membros de maneira que atenda ao disposto no caput.

Da participação em IRPs de outros órgãos federais

Art. 11. A UNILAB poderá aderir à Intenção de Registro de Preços (IRP) divulgada por outros órgãos federais, desde que a demanda esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente.

Art. 12. O Setor de Contratações monitorará as IRPs no portal SiasgNet e consultará a unidade demandante sobre o interesse na adesão em prazo pré-estabelecido.

§ 1º A consulta prévia para participação em IRPs pressupõe a existência de ETP em processo de contratação.

§ 2º A adesão parcial de itens de IRP ensejara a abertura de novo processo, sendo dada continuidade ao processo original para os itens remanescentes.

§ 3º Em caso de perda do prazo de adesão à IRP externa, dar-se-á continuidade ao processo de planejamento de contratação, observando-se os prazos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 13. Em caso de adesão à IRP, caberá à unidade demandante acompanhar o processo licitatório no órgão gerenciador e reportar a situação ao Setor de Contratações.

Da indicação do tipo de contratação

Art. 14. O Setor de Contratações indicará a modalidade de contratação (art. 28 da Lei 14.133/2021) ou hipótese de contratação direta, tendo como referência as características da aquisição de bens ou contratação de serviços constantes dos instrumentos de planejamento contidos no processo.

Da fase de seleção de fornecedor

Art. 15. O Agente de Contratação responsável pela seleção de fornecedor comunicará à equipe técnica da área demandante, no prazo de 3 (três) dias úteis anteriores à data do certame, as orientações básicas para apoio no decurso do procedimento.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput aos casos de contratação direta sem disputa.

Art. 16. O titular da equipe técnica da área demandante priorizará o apoio à fase de seleção de fornecedor no período de 1 (uma) hora antes da sessão pública e 30 (trinta) minutos após a referida sessão, enquanto não declarados encerrados os trabalhos por parte do Agente de Contratação.

§ 1º Caberá ao titular da equipe técnica da área demandante comunicar imediatamente ao Agente de Contratação situações que possam prejudicar o disposto no caput.

§ 2º Em eventuais impossibilidades de atuação do titular da equipe de planejamento da contratação ou da equipe técnica da área demandante, o substituto assumirá o andamento dos trabalhos, sem prejuízo da programação do certame.

Art. 17. Na hipótese de suspensão, revogação ou anulação da sessão pública, o Agente de Contratação comunicará o fato aos agentes envolvidos no processo de contratação, com a indicação das providências necessárias, conforme o caso.

Da formalização do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 18. Após homologação do certame, proceder-se-á à formalização do vínculo com o fornecedor selecionado, nas seguintes hipóteses:

I - Para contratações sem registro de preços: a área de orçamento tomará providências para emissão do empenho e o Setor de Contratações realizará procedimentos necessários para a celebração do contrato e posterior encaminhamento ao gestor e ao fiscal;

II - Para contratações com registro de preços: o Setor de Contratações realizará procedimentos para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP), encaminhando-a à Unidade Demandante, que ficará responsável pela solicitação de início da futura contratação, conforme disponibilidade orçamentária.

Parágrafo único. A área responsável pela formalização do contrato ou da ARP comunicará ao gestor do Setor de Contratações eventuais situações que prejudiquem o andamento dos trabalhos.

Art. 19. A gestão e fiscalização contratual observarão os ritos previstos na Portaria REITORIA/UNILAB nº 751, de 19 de agosto de 2025.

Art. 20. Respeitada a legislação pertinente, fica sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura (PROADI) a atualização e a divulgação dos fluxos e das bases de conhecimento, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI!), de todos os tipos de processos de contratação, inclusive os de serviços de engenharia e os de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC).

Parágrafo único. O disposto no *caput* poderá ocorrer mediante solicitação formal pelas unidades demandantes, devendo ser realizada apreciação pelas áreas competentes da PROADI.

Art. 21. Caberá ao Setor de Contratações comunicar às autoridades superiores situações em desacordo com esta norma, podendo haver apuração de fatos e responsabilização dos agentes que derem causa.

Art. 22. Aplica-se o disposto nesta Portaria ao PCA 2026, sem prejuízo do andamento dos processos de contratação em curso.

Art. 23. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura, com anuência da Reitoria, conforme o caso.

Art. 24. Fica revogada a Portaria PROADI nº 107, de 3 de março de 2023.

Art. 25. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 2 de março de 2026.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 26 de fevereiro de 2026

Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:
ELIANE GONCALVES DA COSTA | Vice Reitora

Data da Assinatura:
26 de fevereiro de 2026 as 12:55 (America/Fortaleza)

Tipo de Documento:
Portaria



[Autenticidade](#)